DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.249 Quinta-feira, 7 de Junho de 2018

Homenagem ao professor de Direito José Antônio César Santos

A sessão especial foi requerida pelo vereador Maurício Trindade

Foto: Valdemiro Lopes



Advogado, escritor e professor de Direito, José Antônio César Santos recebeu o Título de Cidadão da Cidade do Salvador. O homenageado foi conduzido à mesa solene pelos ex-vereadores da capital baiana, Arnando Lessa e Antônio Robespierre. Natural de Santo Amaro da Purificação, no Recôncavo baiano, o novo cidadão soteropolitano é procurador estadual aposentado e ex-presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sessão especial debate situação do Rio Joanes

O evento foi presidido pelo vereador Paulo Câmara

"Em março, participei do Fórum Mundial da Água e coordenei a 5ª Conferência Internacional de Autoridades Locais. Na oportunidade, pude ver que a situação do Joanes acontece no mundo todo e que há ótimas alternativas para a tomada de soluções. Precisamos adotá-las agora, pois em 2050 mais de 70% da população estará concentrada na zona urbana, o que aumenta a demanda do abastecimento em 50%", destacou o vereador Paulo Câmara (PSDB).



Foto: Antonio Queirós

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Entidades do comércio sugerem emenda à LOM

Proposta foi entregue em reunião extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Por meio de emenda apresentada à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais na tarde de terça-feira (5), as entidades empresariais do segmento sugerem que o novo texto da Lei Orgânica do Município permita o funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados. A proposta entregue ao presidente do colegiado, vereador Ricardo Almeida (PSC), deixa claro que no caso dos feriados a abertura das lojas será disciplinada em convenção coletiva de trabalho.

A emenda foi apresentada pelo advogado Marconi Sousa, da Federação do Comércio (Fecomércio-Ba), em nome também da Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador (CDL) e da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Bahia (FCDL). Compareceram à reunião, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador, o presidente da FCDL, Pedro Luiz Failla; o superintendente da Fecomércio, Jamerson Barreiro; o vice-presidente da CDL, Paulo Tannus Freitas; o 2º vice-presidente da CDL, Felipe Sica; e o assessor institucional da Fecomércio, Edmundo Bustani.

Fotos: Antonio Queirós



25% SUPERIOR

Na justificativa da emenda à LOM, os empresários argumentam que a entrada em vigor da Reforma Trabalhista valorizou as negociações coletivas, "inclusive permitindo que tais instrumentos regulamentem o funcionamento do comércio em geral durante dias de feriados e domingos". Segundo as entidades o setor terciário representa cerca de 93% do PIB da capital baiana e a alteração proposta tem o objetivo de dar segurança jurídica ao segmento.

O texto observa, ainda, que a proposta trará benefícios aos trabalhadores, já que recebem em dobro a remuneração aos domingos e feriados, além das comissões que costumam ser maiores nesses dias. Segundo estimativa da Fecomércio, o faturamento aos domingos é cerca de 25% superior aos demais dias.

O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), prestigiou a reunião e parabenizou a iniciativa da Comissão em ouvir o segmento, que classificou como um dos mais importantes para a geração de emprego e renda e, consequentemente, para o desenvolvimento da cidade. Ele anunciou a intenção de votar a revisão da LOM logo após as eleições de outubro e editar a legislação pelo Selo Castro Alves, lançado pela Casa. "Será meu presente para Salvador", declarou.

O vereador Ricardo Almeida, presidente do colegiado, frisou que o objetivo do debate é aperfeiçoar ao máximo a Lei Orgânica, buscando contribuições que possam não só assegurar a manutenção dos postos de trabalho, mas gerar novos empregos.

As vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT), presidente e integrante da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, chamaram atenção também para a necessidade da nova LOM refletir um olhar mais justo em relação às mulheres nas relações de trabalho, lembrando que elas representam 44% dos empregos no comércio.

A importância do comércio para o desenvolvimento econômico de Salvador foi destacada também pelos vereadores Kiki Bispo (PTB), Orlando Palhinha (DEM), Sílvio Humberto (PSB) e Tiago Correia (PSDB).



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

José Antônio César Santos recebe Título de Cidadão de Salvador

Professor de Direito e escritor, jurista foi homenageado por iniciativa do vereador Maurício Trindade

Em cerimônia realizada no Plenário Cosme de Farias, na noite de terça-feira (5), a Câmara Municipal de Salvador concedeu ao advogado, escritor e professor de Direito, José Antônio César Santos, 70 anos, o Título de Cidadão da Cidade do Salvador. A sessão especial foi requerida pelo vereador Maurício Trindade (DEM).

O homenageado foi conduzido à mesa solene pelos ex-vereadores da capital baiana, Arnando Lessa e Antônio Robespierre. Natural de Santo Amaro da Purificação, no Recôncavo baiano, o novo cidadão soteropolitano é procurador estadual aposentado e ex-presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia. Chegou a Salvador em 1959 e seu primeiro emprego foi no extinto Jornal da Bahia, onde trabalhou por seis anos como redator.

Conforme destacou Maurício Trindade, o homenageado leciona em duas das mais respeitadas academias do país, a Universidade Federal da Bahia (Ufba) e a Universidade Católica do Salvador (UCSal). “Muitas pessoas recebem títulos aqui nesta Casa, mas poucos com o currículo e com os méritos que o senhor hoje recebe”, parabenizou Maurício Trindade.

José Antônio recebeu das mãos da esposa, a desembargadora Lisbete Maria Cézar Santos, o Título de Cidadão da Cidade do Salvador. “Neste momento não sei como signifique a nossa gratidão pela homenagem, que é um sopro de generosidade que os corações dos vereadores fizeram fluir, tributando-nos honra das maiores”, agradeceu.

Fotos: Valdemiro Lopes





Em sua trajetória, o professor José Antônio possui seis livros de Direito publicados. O Livro “Audiência Pública e Controle Interno” é considerado pelo autor como uma referência jurídica.

O professor orgulha-se ainda de ter elaborado a primeira auditoria pública do país.

Além dos citados, completaram a composição da mesa os desembargadores Gesivaldo Nascimento Britto, presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA); José Edivaldo Rocha Rotondano, presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA); Henrique Trindade, governador do Rotary Club Distrito 4550 e presidente da Arsal (Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador); e o diretor-tesoureiro Aurélio Pires, representando o presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, Rodolfo Pamplona Filho.

A sessão especial contou com a apresentação musical da cantora Cristine Cardoso.





Situação do Rio Joanes é debatida em sessão especial

Vereador Paulo Câmara fez debate para alertar sobre poluição e assoreamento do rio

Responsável por 40% do abastecimento de água de Salvador e municípios da Região Metropolitana, o Rio Joanes está em situação de alerta. Soluções para despoluição do rio e seus afluentes foram discutidas em sessão especial na Câmara Municipal, na manhã de quarta-feira (6). A atividade foi presidida pelo vereador Paulo Câmara (PSDB), que recebeu do secretário de Planejamento do município de Lauro de Freitas, Mauro Cardim, e da Organização Social de Interesse Público Rio Limpo uma carta aberta com "ações positivas" para o salvamento do Joanes.



Vereador Paulo Câmara preside sessão especial no Plenário



"Em março, participei do Fórum Mundial da Água e coordenei a 5ª Conferência Internacional de Autoridades Locais. Na oportunidade, pude ver que a situação do Joanes acontece no mundo todo e que há ótimas alternativas para a tomada de soluções. Precisamos adotá-las agora, pois em 2050 mais de 70% da população estará concentrada na zona urbana, o que aumenta a demanda do abastecimento em 50%", destacou o vereador, que entregou a Mauro Cardim uma placa de reconhecimento pelo trabalho em prol do rio.

Mauro Cardim afirmou que o Rio Joanes é agredido desde a sua nascente em São Francisco do Conde, onde há um grande desmatamento no entorno, além de ser poluído no trajeto pelo despejo de lixo e esgoto. Para o secretário de Planejamento de Lauro de Freitas, é preciso uma ação coletiva desenvolvida por todos os municípios do entorno do Joanes para solucionar a questão.



"O Rio Joanes nasce em São Francisco do Conde, passa por Candeias, São Sebastião do Passé, Dias D'Ávila, Camaçari, Simões Filho e chega quase morto à foz, em Lauro de Freitas. Já foram encontradas na água bactérias resistentes que, ao serem despejadas no mar, já criam um novo problema ambiental na região de Buraquinho", pontuou o secretário Mauro Cardim.



DEFESA

"Os municípios da Região Metropolitana têm contribuído para a morte do rio. Salvador também tem sua parcela de culpa, pois despeja grande quantidade de esgoto no Ipitanga que deságua no Joanes", afirmou o diretor da Rio Limpo, Fernando Borba. A entidade atua em defesa do Joanes há dez anos e reúne mais de 250 pescadores e moradores de Lauro de Freitas.

Borba afirma, ainda, que a Embasa retém a água no barramento Joanes I. "Uma vazão mínima poderia ajudar a diluir o esgoto. Há anos pleiteamos que a Embasa cumpra a Lei das Águas, que diz que nenhuma represa pode deixar definitivamente estancada a circulação de água nova para a calha do rio", frisou Borba. "Após a barragem, o rio está seco e em péssimas condições", completou o diretor da Rio Limpo.

Também foi pedida na sessão especial a votação do Projeto de Lei nº 53/18 que visa à destinação correta do óleo vegetal nas escolas municipais. A solicitação foi feita pela Biotank, empresa que realiza a coleta de óleo vegetal em 10% dos restaurantes da Região Metropolitana de Salvador. "Um litro de óleo contamina 25 mil litros de água. O óleo também entope os dutos. É preciso fazer um trabalho de conscientização com a população. Coletado de forma correta, esse material pode ser transformado em diesel e sabão", destacou o diretor de expansão da Biotank, Giovane Arcanjo.

A ex-vereadora e membro da Organização Internacional da União Europeia, Geracina Aguiar, disse que é preciso olhar para os afluentes do Joanes. "Se não olharmos agora para a situação dos rios, passaremos por um colapso no abastecimento de Salvador", avaliou.

A sessão especial também contou com a participação de estudantes da rede municipal de Lauro de Freitas.

Plano de Mobilidade é discutido na Super Terça

Vereadores de oposição defenderam a realização de mais audiências públicas; governistas rechaçam

O Plano de Mobilidade Sustentável de Salvador (Planmob), apresentado pelo Executivo, pautou o debate na sessão ordinária de terça-feira (5), em mais uma edição da "Super Terça". Os inscritos para o debate foram a vereadora Marta Rodrigues (PT) e o vereador Hélio Ferreira (PCdoB) - pela oposição; e os vereadores Duda Sanches (DEM) e Paulo Magalhães Jr. (PV), representando a bancada governista.

Foto: Antonio Queirós



Em prol da matéria, Duda Sanches iniciou a discussão destacando a importância do Planmob para o desenvolvimento da cidade até 2049. "É um plano macro, que enxerga a cidade nos próximos trinta anos", frisou.

Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, Hélio Ferreira defendeu a realização de mais debates com a população para tratar do projeto. "Existem situações de exclusão em Salvador, de gente que não tem dinheiro para pagar o transporte, e isso precisa ser discutido. Não pode chegar um plano pronto, sem que as comunidades sejam consultadas", ponderou, propondo audiências com usuários do transporte público, rodoviários, motoristas de transporte por aplicativos, ferroviários, taxistas e mototaxistas, para que diversos setores tenham as demandas atendidas.

"Sou obrigado a concordar com quase tudo do que foi dito pelo vereador Hélio, mas discordo da afirmação de falta de debate, que já vem sendo realizado há três meses. Tivemos tempo, sim!", afirmou Paulo Magalhães. O vereador ainda defendeu harmonia entre os modelos de transporte. "Todos os modais são muito bem-vindos", disse.

Líder da oposição, Marta Rodrigues seguiu Hélio e pediu ponderação na apreciação do plano pela Câmara. Conforme lembrou a vereadora, grupos organizados fizeram sugestões do Plano de Mobilidade Urbana Popular ao Executivo e Legislativo que devem ser levados em consideração.

Marta ainda criticou o custo e R$ 2,5 milhões destinado ao consórcio TTC-Oficina, responsável pela elaboração do Planmob. "Poderia ser dirigido para políticas de valorização dos servidores da área da saúde", sugeriu.

PLANMOB

De acordo com o Executivo, o Plano será instrumento de orientação das políticas públicas do setor de mobilidade, com diretrizes e ações para os próximos 32 anos (horizonte de 2049), norteado pela Lei da Mobilidade Urbana e pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU-2016) e pelas Leis de Ordenamento, Uso e Ocupação do Solo (LOUOS-2016). Ele deve contemplar propostas específicas nos domínios da mobilidade urbana, tratando de aspectos de macro e micro acessibilidade e envolvendo temas associados a pedestres, ciclistas, circulação viária, segurança viária, transporte coletivo, interação entre uso do solo e transportes e organização institucional do setor.

Mestres da capoeira serão homenageados na Câmara

Evento apoiado pelo vereador Luiz Carlos será marcado por entrega do Título de Notável Saber Popular

A Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira promoverá, no próximo dia 15 de junho, às 18h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal, sessão solene para entrega do Título de Notável Saber Popular a trinta mestres da capoeira. O evento é apoiado pelo vereador Luiz Carlos (PRB).

"A importância desse título se dá exatamente pela grande contribuição dos mestres no âmbito social, valorizando a força e o poder de transformação que a capoeira tem e, por isso, o Notável Saber ocupa um espaço fundamental para incentivo de cada mestre homenageado", diz Luiz Carlos, presidente da Frente Parlamentar.

Ainda segundo o vereador, o objetivo do Título de Notável Saber Popular é enaltecer e homenagear os mestres que desenvolvem, através da capoeira, um belíssimo trabalho social, respeitando a cultura, a arte, a luta e a ancestralidade.

"Nada mais justo do que conferir esse título honroso a mestres tão dedicados, que se preocupam em contribuir positivamente, proporcionando melhorias para a sociedade", pontua Luiz Carlos.

Foto: Divulgação



Vereador Luiz Carlos

Rei de Ilê-Ifé visita a Câmara nesta quinta-feira

Adeyeye Enitan Babatunde Ogunwusi Ojaja II vai assinar documento de cooperação cultural

Considerado o maior representante dos yorubás no mundo, o rei de Ilê-Ifé, da Nigéria, Adeyeye Enitan Babatunde Ogunwusi Ojaja II, descendente direto de Odùdúwà, estará em Salvador estreitando laços com religiosos de matrizes africanas. Nesta quinta-feira (7), às 15h30, no Salão Nobre da Câmara, ele assinará um documento de cooperação entre as culturas iorubana e brasileira.

Conforme o vereador Sílvio Humberto (PSB), "é oportuno aproveitar a visita do rei de Ilê-Ifé a Salvador, concretizando essa reaproximação com as origens de uma parte significativa da população da nossa cidade".

A visita do rei nigeriano vai estreitar a irmandade entre Salvador e Ilê-Ifé. As duas cidades passaram a ser irmãs com a aprovação na Câmara do Projeto de Lei nº 155/18, uma iniciativa da Comissão de Reparação por meio do vereador Sílvio Humberto. A cidade africana está situada no sudoeste da Nigéria.

Segundo o presidente do colegiado, vereador Moisés Rocha (PT), o rei de Ilê-Ifé (também chamado de OOni Ogunwusi) "manifestou interesse em estreitar os laços entre o povo soteropolitano e a nação iorubá". Conforme o parlamentar, Salvador e Ilê-Ifé possuem convergências que unem os seus povos, a exemplo das manifestações culturais e religiosas.

Card: Divulgação



Além da Bahia, OOni Ogunwusi passará pelos estados do Rio de Janeiro, entre os dias 11 e 13, e de Minas Gerais, entre 14 e 16 deste mês.

PROGRAMAÇÃO EM SALVADOR

Quinta-feira (7), às 8h30 - Ritual simbólico da bênção da terra baiana e apaziguamento das almas dos negros escravizados com participação das autoridades cívicas e das comunidades de candomblé, na Avenida Contorno (praia ao lado do Restaurante Amado).

10h30 - Solenidade de Declaração da Bahia como Capital Yorubá das Américas e coletiva da imprensa no auditório da Governadoria do Estado da Bahia (Centro Administrativo da Bahia).

15h30 - Assinatura do Memorando do Protocolo de cooperação entre as culturas iorubana e brasileira, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador.

Sexta-feira (8), 14h - Colóquio Internacional Odùdúwà - Língua, Literatura e Epistemologias Iorubanas, no auditório da Faculdade de Medicina da Ufba (Terreiro de Jesus).

Sábado (9), 10h às 12h - Visita ao Santuário Pedra de Xangô onde será erguida a estátua de Odùdúwà para povo de candomblé (Cajazeiras).

Domingo (10), 9h às 12h - Solene do Oonide Ifépelo para Povo de Santo e comunidade baiana no "Diálogo dos Tambores África-Bahia", no Teatro Gregório de Matos.

Comissão da Mulher apresenta emendas à Lei Orgânica do Município

Audiência contou com participação das vereadoras Aladilce Souza, Lorena Brandão e Marta Rodrigues



Fotos: Reginaldo Ipê



A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador realizou na manhã de quarta-feira (6), no Centro de Cultura, uma audiência pública para debater aspectos ligados à temática feminina na Lei Orgânica do Município (LOM). Na atividade dirigida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) foi apresentado um compilado das propostas de emendas colhidas em outras audiências do colegiado.

"Estamos lutando para incluir na LOM de Salvador um capítulo exclusivo voltado para as mulheres. Vários outros municípios já possuem um texto específico sobe o tema. Temos sugestões voltadas para a geração de renda e emprego, igualdade, saúde, educação e enfrentamento da violência. Além disso, propomos a inclusão do Conselho de Defesa da Mulher na Lei Orgânica", afirmou Aladilce Souza.

A presidente da Comissão Temporária de Revisão da LOM, vereadora Lorena Brandão (PSC), explica que a reforma da lei está na fase final de escuta pública dividida por temáticas. "No ano passado, realizamos cinco audiências públicas e agora buscamos sugestões voltadas para os temas específicos de cada colegiado da Câmara", completou.

Também estiveram presentes ao evento a vereadora Marta Rodrigues (PT) e representantes da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Bahia e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Rádio Câmara Salvador estreia segunda-feira (11 de junho)

Presidente da Casa, vereador Leo Prates, inaugura emissora legislativa às 10h no Centro de Cultura

Com muita informação, entrevistas ao vivo e uma programação jornalística diversificada, a Rádio Câmara Salvador será inaugurada pelo presidente do Legislativo Municipal, vereador Leo Prates, nesta segunda-feira (11), às 10h, no Centro de Cultura da Casa. Fruto de uma parceria com a Câmara dos Deputados, a Rádio Câmara Salvador começa a operar em formato digital, através do portal www.cms.ba.gov ou por aplicativo para IOS e Android já disponíveis gratuitamente nas lojas virtuais.

O presidente Leo Prates destaca o fortalecimento da comunicação institucional, aproximando ainda mais a Câmara do cidadão soteropolitano, que já conta com a TV Câmara no canal aberto 61.4. "A Rádio Câmara vem para somar. Será um importante instrumento para fortalecer a transparência da nossa Casa e tornar nosso dia a dia cada vez mais acessível à população. Estamos muito satisfeitos por ampliar o exercício da democracia no Legislativo de Salvador", comemora Prates.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Leo Prates, presidente do Legislativo Municipal

PROGRAMAÇÃO

A programação da Rádio Câmara Salvador será viabilizada em parceria com a Rádio Câmara de Brasília, com a qual a Câmara tem um convênio de cooperação técnica para o compartilhamento de conteúdo. A emissora local terá a grade inicial composta por dez programas locais, sendo três ao vivo, e parte da programação da rádio da capital federal. Com conteúdo diversificado, os temas envolvem política, arte, educação, saúde e prestação de serviço.

As manhãs começam com o Programa Café Duplo, apresentado diariamente pelos jornalistas Victor Pinto e Mia Lopes, das 8h às 9h. A dupla trará as primeiras informações do dia, incluindo notícias de política, trânsito e serviços. O programa contará com entrevistas ao vivo, com a participação do ouvinte por meio do WhatsApp (71 99350-5665).

Para aprofundar discussões políticas e promover debates sobre assuntos atuais, os jornalistas Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro conduzirão ao vivo o Política na Mesa, a partir do meio-dia. De segunda a quinta-feira, o programa trará um convidado e reunirá informações sobre a política baiana e o cenário nacional.

Às sextas-feiras, também ao meio-dia, será transmitido o Programa Entre Elas, ancorado pelas jornalistas Liana Cardoso e Mia Lopes, com temas de interesse geral sob a ótica feminina. Sempre com a presença de um entrevistado, o Entre Elas terá quadros com participação de vereadores, além de um especialista da área de cultura parta encerrar a programação.

A grade da Rádio Câmara Salvador contará ainda com outros programas locais, como o SoterArtes, Parada Fit, Resenha Pop, Madalena, Feminíssimas e o Saúde em Foco.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 209/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o **Instituto Alimentando Vidas,** CNPJ nº **29.313.719/0001-64**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 210/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação de Medicina e Espiritismo da Bahia,** CNPJ nº **00.293.414/0001-56,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 211/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Desportiva Beneficente Universo,** CNPJ nº **28.234.963/0001-79**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 212/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **ABADII - Associação Baiana dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais,** CNPJ nº **24.563.010/0001-01**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 213/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Creche Escola Comunitária Eloar Ramaiane,** CNPJ nº **06.281.411/0001-89,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 214/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências,** CNPJ nº **14.804.306/0001-05,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de junho de 2018.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/18

Considerando o princípio da efetividade, esculpido na Carta Magna em seu art. 37, caput e a relevância do desempenho das funções administrativas com vistas à obtenção de melhores resultados em prol da coletividade;

Considerando o êxito de projetos com o escopo de desburocratização patrocinados pela Administração Pública nos últimos anos;

Considerando as mazelas vivenciadas pelo empreendedor na busca pela instituição e chancela de sua atividade empresarial, mormente a particular morosidade inerente à sua submissão a tais procedimentos;

Considerando que a instituição de cadastro nacional único das Juntas Comerciais fomentaria a celeridade na prestação do serviço, porquanto retiraria o ônus do empreendedor que atua em âmbito regional ou nacional em replicar os procedimentos de chancela de sua atividade empresarial em cada federação;

Considerando a vertente mundial representada pelo liberalismo e a necessidade de acepção de seus principais conceitos no fito do desenvolvimento econômico e social da nação brasileira;

Considerando a relevância do empreendedor na constituição da economia brasileira;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS MARCOS JORGE DE LIMA, COMO EXPRESSÃO DO PENSAMENTO POLÍTICO DO POVO DE SALVADOR, A INSTITUIÇÃO DE CADASTRO NACIONAL ÚNICO DAS JUNTAS COMERCIAIS.

Sala das Sessões, de junho de 2018

DUDA SANCHES
VEREADOR – DEM

MOÇÃO Nº 70/18.....Repúdio a agressão sofrida contra a vereadora Marta Rodrigues por ex-policial.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 143/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao Dia da Mídia Social, comemorado no dia 30 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 144/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com o objetivo de homenagear o centenário da Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia, data e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140/2018

AUTOR: Rogeria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) que verifique a possibilidade viabilizar a inclusão da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), Diretoria ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) que responde pela defesa do consumidor da Cidade de Salvador/Bahia, no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) que verifique a possibilidade viabilizar a inclusão da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), Diretoria ligada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) que responde pela defesa do consumidor da Cidade de Salvador/Bahia, no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, mesmo sendo de elevado interesse, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO, no § I, do Art. 2º -** "Compete à Câmara, no exercício do Poder Legislativo do Município da Cidade de Salvador, por outorga da Constituição da República Federativa do Brasil: I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Da análise do dispositivo supracitado, pode-se concluir que a atuação do Vereador deve ser dirigida para toda a comunidade do município, sendo ele, portanto, um representante político da população na esfera municipal. Considerando a função legislativa, indicação é o instrumento apresentado pelo Vereador ou pela Mesa Diretora cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias, visando o interesse da população do município.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que propõe, constata-se que o mesmo ultrapassa os entendimentos de interesse local e, portanto, interesse da população na esfera municipal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140/2018.**

Sala das Comissões, 23 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Aladilce Souza Lorena Brandão J. Carlos Filho Alexandre Aleluia Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/2018

AUTOR: Hilton Coelho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que nomeie a estação do metrô na região do aeroporto como Estação Aeroporto Dois de Julho".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hilton Coelho sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que nomeie a estação do metrô na região do aeroporto como Estação Aeroporto Dois de Julho".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Analisando o objeto do presente Projeto resta constatado que o mesmo não atende à boa técnica legislativa, uma vez que o aeroporto em questão é denominado de Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REPROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/2018.**

Sala das Comissões, 23 de maio de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Aladilce Souza
Lorena Brandão
J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia
Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 26/2018

AUTOR DO PROJETO: Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Dispõe sobre a fixação em todos os Estacionamentos no âmbito do município de Salvador, uma Tolerância única de 30 minutos, para que comece a ser cobrada a taxa pelo uso, ao consumidor"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Odiosvaldo Vigas, dispõe sobre a fixação em todos os Estacionamentos no âmbito do município de Salvador, uma Tolerância única de 30 minutos, para que comece a ser cobrada a taxa pelo uso, ao consumidor.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, que dispõe sobre a fixação em todos os Estacionamentos no âmbito do município de Salvador, uma Tolerância única de 30 minutos, para que comece a ser cobrada a taxa pelo uso ao consumidor, a Câmara Municipal de Salvador é incompetente para legislar sobre a matéria tratada no projeto de lei em comento, pois, como afirma o artigo 24, V da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a matéria. Leia-se, abaixo, o teor da referida norma constitucional:

> "Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> V - produção e consumo; "

O Projeto, submetido a análise, está criando direito ao consumidor, o que pela Constituição Federal não é atribuição desta casa legislativa, já que a competência restringe-se, expressamente, à União, Estados e Distrito Federal, a legislarem concorrentemente.

Desse modo, também, não se vislumbra a possibilidade de aplicação do artigo 30, I, da Constituição Federal, cujo teor é o seguinte:

> "Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Isso porque, como ensina a doutrina João Lopes Guimarães: "O Município tem competência para legislar sobre questões de 'interesse local', compreendendo-se por interesse local toda matéria que seja de preponderante relevância para o Município, em relação à União e ao Estado".

Por fim, impende acrescentar que a presente proposição fere o artigo 170, *caput*, Constituição Federal, pois a ordem econômica nacional encontra-se fundada na livre iniciativa e esta é a liberdade dos indivíduos de empreender conforme suas convicções e necessidades, sem desnecessárias intervenções do Estado em suas atividades comerciais.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2018.**

Sala das Comissões, de março de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 30.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 09
SERVIDOR
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 32/2018

AUTOR DO PROJETO: Luiz Carlos

EMENTA: "Institui o selo "Escola Amiga da Capoeira" no Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos, visa instituir o selo "Escola Amiga da Capoeira" no Município de Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em análise do respectivo objeto, que visa criar o selo "Escola Amiga da Capoeira" para as instituições de ensino públicas e privadas lotadas no Município de Salvador, constata-se que o mesmo impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais, regimentais e constitucionais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2018.**

Sala das Comissões, de março de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 18.04.18

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 35/2018

AUTOR DO PROJETO: Daniel Rios

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção ao Diabetes Insipidus e dá outras providências"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Daniel Rios, dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção ao Diabetes Insipidus e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição que dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção ao Diabetes Insipidus e dá outras providências, constata-se que, embora não exista proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido, já há Lei Municipal nº 9.010/2016 que institui, "Campanha de prevenção contra as doenças de hipertensão e diabetes, denominada "Dezembro Vermelho", a ser comemorada, anualmente, durante o mês de dezembro, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância de se adotarem medidas preventivas contra hipertensão e diabetes".

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2018.**

Sala das Comissões, de março de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 30.04.18

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 49/2018

AUTOR DO PROJETO: Cátia Rodrigues

EMENTA: "Insere na grade curricular da rede pública e privada de ensino, do Município do Salvador - BA, conteúdos sobre a teoria do criacionismo"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Cátia Rodrigues, insere na grade curricular da rede pública e privada de ensino, do Município do Salvador - BA, conteúdos sobre a teoria do criacionismo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, que insere na grade curricular da rede pública e privada de ensino, do Município do Salvador - BA, conteúdos sobre a teoria do criacionismo, verifica-se que não foi observada a boa técnica legislativa, uma vez que a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, traz, no seu artigo 26, a obrigação de que os currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio devem ter base curricular comum, bem assim o §10 do mesmo artigo prevê que a inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Diante do exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e constitucionais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2018.**

Sala das Comissões, de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Rodrigueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Recebido em 30.04.18

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 63/2018

AUTOR DO PROJETO: José Gonçalves Trindade

EMENTA: "Cria o "Programa Amigos das Creches" no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador José Gonçalves Trindade, cria o "Programa Amigos das Creches" no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição que cria o "Programa Amigos das Creches" no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências, constata-se que o Projeto em análise impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2018.**

Sala das Comissões, 30 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Rodrigueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 62/2018

AUTOR DO PROJETO: Trindade

EMENTA: "Concede isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às Empresas Juniores sediadas no Município de Salvador, nas condições e forma que especifica"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador José Gonçalves Trindade, concede isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às Empresas Juniores sediadas no Município de Salvador, nas condições e forma que especifica.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição que concede isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às Empresas Juniores sediadas no Município de Salvador, nas condições e forma que especifica, constata-se que o Projeto em análise contraria o disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no artigo 188 do Regimento Interno.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2018.**

Sala das Comissões, 30 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Rodrigueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 76/2018

AUTOR DO PROJETO: Moisés Rocha

EMENTA: "Determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que menciona"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Moisés Rocha, determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que menciona.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição que determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que menciona, constata-se que o Projeto em análise impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 76/2018.**

Sala das Comissões, 30 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Rodrigueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 7 de Junho de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PANORAMA SALVADOR - LELO FILHO	“Humor na Bahia” é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso, e o ator Lelo Filho da peça “A Bofetada”.
12h23	SOM NA CAIXA - THATI	Ouça hoje no Som na Caixa a cantora Thati que se apresenta com a música autoral “Não Sei Se Te Contei”.
12h26	ADIVINHA ONDE É? - CASA JORGE AMADO	Repórter Mia Lopes em visita ao Pelourinho identifica quem sabe onde fica a Fundação Casa Jorge Amado.
12h50	EU INDICO - CALDO DE CANA	No programa a repórter Tarsilla Alvarindo ouve a indicação sobre este líquido extraído da cana-de-açúcar.
12h53	NOSENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	O ator Paulo Prazeres e a repórter Liana Cardoso ensinam turistas a entender e falar o idioma “Baianês”.
13h16	EMPODERADAS - MAJOR MILANEZI	Liana Cardoso visita no Rio Vermelho a major Milanezi, na 12ª Companhia Independente da Polícia Militar.
13h19	QUEM FAZ O QUÊ - LUTHIER	O repórter André Luís vai neste profissional especializado em construir e recuperar instrumentos de corda.
13h44	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ELEVADOR LACERDA	Em reportagem de Liana Cardoso conheça a história deste equipamento inaugurado na cidade a 144 anos.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ - HOSPITAL DE BONECA	Conheça com a repórter Mia Lopes o “Hospital de Boneca”, espaço voltado para o restauro de brinquedos.
14h10	PLUGADO - BRUNA BARRETO	Artista se apresenta em acústico de voz e violão cantando a música “Mina”, composição de Raquel Vieira.
14h13	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HEMOBA	Confira a repórter Ayana Simões em visita à Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (HEMOBA).
14h37	EU INDICO - MERGULHO	Em reportagem de Isabela Garrido ouça a indicação desta boa atividade de submersão esportiva e de lazer.
14h40	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
15h03	PLUGADO - GUGA	Artista se apresenta hoje no “Plugado” tocando em formato acústico com a composição autoral “O Verde”.
15h06	SEM PEGADA - TIPOS DE HOMEM - ROMÂNTICO - DOMINADOR - CAFAJESTE	Em bate papo a céu aberto no Solar do Unhão, a repórter Mia Lopes bate papo com as jornalistas Lélia Dourado e Ana Paula sobre as diversas preferências femininas em relação ao comportamento dos homens.
15h30	MINHA RUA TÊM HISTÓRIA - RUA DO CABEÇA	Conheça as histórias desta tradicional rua de comércio localizada no Largo Dois de Julho, centro da cidade.
15h33	# PARTIU SALVADOR - ALTO DA SEREIA	Na reportagem Mia Lopes vai conhecer com moradores da região este local no bairro do Rio Vermelho.
15h56	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CHAFARIZ DO TERREIRO	Tarsilla Alvarindo apresenta no centro histórico o monumento inaugurado em 1856 no Terreiro de Jesus.
16h00	OCUPADOS - OURIVES	Nesta matéria a repórter Ticiane Bicelli visita artesão que manipula ouro e prata criando joias artísticas.
16h23	PLUGADO - DUBLIN´S ROCK	Hoje o grupo musical Dublin´s Rock, cover internacional da banda U2, toca a música “All I Want Is You”.
16h26	PANORAMA SALVADOR - FRANK MENEZES	“Corrupção” é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso, e o ator Frank Menezes da peça “O Corrupto”.
16h50	SOM NA CAIXA - GABRIEL LAGO	Confira o cantor e compositor Gabriel Lago apresentando a música “Balinha” no programa “Som na Caixa”.
16h53	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PAU ELÉTRICO	Confira nesta matéria com a repórter Isabela Garrido a história e informações deste instrumento musical.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO - ACADEMIA DEMOLIÇÃO	Osvaldo Lyra e Mia Lopes fazem aula da arte marcial tailandesa “Muay Thai” com o mestre Marcos Araújo.
17h23	SOM NA CAIXA - EMILLE MORAES	Assista neste programa “Som na Caixa” a cantora Emille Moraes cantando a música “Primeira Semana”.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**